



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro promove a seleção interna de estudantes para bolsas de DOUTORADO- SANDUÍCHE com início dos estudos no exterior em 2024, conforme o calendário da CAPES e estrita observância ao que determina: o Edital no 06/2024 CAPES, seguindo as normas contidas nas Portaria Capes no 77, de 08 de março de 2024, no 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, no 187 de 28 de setembro de 2023, no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (PORTARIA No 289, DE 28 DE DEZEMBRO de 2018)

O(a)s candidato(a)s deverão inscrever-se por meio do e-mail da Secretaria do PPGSS, entre 15 e 23 de abril de 2024, anexando toda a documentação exigida.

A seleção será para dois (2) doutorandos (as) para estágio de 3 meses para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil.

A seleção interna do(a)s candidato(a)s será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGSS, por meio de análise documental, a partir dos documentos entregues pelos/as candidatos (as) no prazo indicado no item 4.

Informações e dúvidas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail fss.capes@gmail.com

1) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se o(a)s aluno(a)s que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente;
- b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado em Serviço Social da UERJ;
- d) Apresentar candidatura individual;
- e) Não acumular a bolsa de doutorado-sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

- f) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- h) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- j) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme anexos. O candidato poderá alternativamente comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme anexo;
- k) Possuir o registro ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- l) Para a inscrição na seleção da bolsa para o Doutorado-Sanduíche é necessária a apresentação dos seguintes documentos na forma digital enviado para o e-mail da secretaria do PPGSS (fss.capes@gmail.com): plano de estudos, em português, com, no máximo, 10 páginas, segundo as normas da ABNT e contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo: a) Breve resumo do Projeto de Pesquisa do Doutorado, apresentando objeto, linhas gerais da metodologia e três (3) autores de referência; b) Introdução e justificativa do plano de estudo no exterior, apresentando a atualidade e a relevância do tema; c) Objetivos; d) Atividades que serão realizadas; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de estudos para a pesquisa de doutoramento do/a candidato/a; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa na área temática envolvendo a UERJ; h) Relevância para o desenvolvimento científico da área no Brasil e, se for o caso, no país de origem da (o) estudante, no médio e longo prazos; i) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; j) Referências bibliográficas
- m) Cópia digital do Currículo Lattes atualizado
- n) Carta do(a) orientador(a) no PPGSS/UERJ, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico inicial ou consolidado com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas (modelo em anexo);

- o) Carta do(a) coorientador (a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de estudo e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGSS/UERJ (modelo em anexo);
- p) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica compatível e a titulação mínima de doutorado.
- q) O doutorando candidato não pode estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Comissão de Bolsas do PPGSS analisará e julgará as candidaturas com base nos seguintes aspectos:

- 1) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital no 06/2024 CAPES;
- 2) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 3) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 4) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 5) Em caso de empate será considerado o desempenho do professor orientador brasileiro nos últimos 3 anos e, por último, caso persista o empate, se dará preferência ao candidato com maior idade.

3. CLASSIFICAÇÃO: a Comissão de Bolsas aprovará candidaturas, classificando os candidatos por ordem de aproveitamento para que o PPG possa inscrever os melhores colocados na seleção e requerer, se for o caso, bolsas excedentes na universidade.

4- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

- a) Inscrições dos Candidatos: no período 15 a 23 de abril de 2024, toda a documentação exigida, em versão digital, em formato PDF, deve ser enviada por meio eletrônico, informando no assunto SELEÇÃO BOLSA SANDUICHE 2024, no e-mail: fss.capes@gmail.com
- b) O/A candidato/a que não apresentar a documentação completa estará eliminado do processo de seleção.
- c) Resultados: o resultado da seleção será divulgado até às 18h do dia 25 de abril de 2024.

5- OBSERVAÇÕES GERAIS:

O (a)s candidato(a)s devem realizar leitura atenta dos editais que regem as candidaturas da bolsa de doutorado sanduíche antes de realizar a inscrição no PPSS: Edital nº47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017, Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017.

Os candidatos são responsáveis pela inserção das informações no sistema CAPES (SICAPES), incluindo preenchimento total do formulário, entrega ao PPGSS até dia 26/04/2024 e envio de toda a documentação obrigatória no sistema da CAPES, de 02 a 16 de maio de 2024.

Em toda a documentação sobre o estágio no exterior deve constar apenas mês e anos.

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024

Rosângela Nair de Carvalho Barbosa

Coordenadora do PPGSS/UER

ANEXO I

Modelo de documento de encaminhamento do resultado de seleção

Assunto: Resultado Seleção Interna PDSE – Nome do PPG

De acordo com o Edital 01/PR-2/2024, item 12, encaminhamos abaixo a listagem dos bolsistas selecionados para Programa de Doutorado Sanduíche – PDSE:

- Candidato:

 - Período: Somente mês e ano

 - Instituição/ País:

 - Situação: Aprovado () Aprovado/Aguardando cota ()

 - Documentação: Completa ()

 - Link da página onde foi divulgado o resultado da seleção interna:
-

Atenciosamente,

Coordenador PPG XXXX

(Carimbo)

ANEXO II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

os obrigatórios
ma: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
completo do estudante:
do projeto:
ição de realização do estágio no exterior:
amento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
ção resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
o no exterior. (Mês/Ano): _____ / _____ Fim (Mês/Ano): ____/

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura) _____
Nome/Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO III

(TIMBRE DA IES)

Declaração de Reconhecimento da Fluência **Linguística Instituição Brasileira**

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com ocoorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES

Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO IV

(TIMBRE DA IES)

Declaração de Reconhecimento da Fluência **Linguística Instituição no Exterior**

Declaro, _____ como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma

_____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando: Reuniões de trabalho

referente à pesquisa

Entrevistas

outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

1- Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior. 2- Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino.

3- O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.